



TERMO ADITIVO Nº. 02/2013

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2013, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA E INOCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, estabelecida a Rua Comendador Madureira, nº 10, Centro, cidade de Valença, inscrita no CNPJ sob nº 13.069.562/0001-33, neste ato representada por seu atual Presidente, o Sr. Bertolino de Jesus, portador do RG n.º02842132688 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º100326065-91, denominado CONTRATANTE, e **INOCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04236047/0001-00, com endereço à Rua Governador Gonçalves, n. 20, Sala 203, Centro, Valença, Bahia, CEP 45400-000, neste ato representado por Bruno Alberico Borges de Sousa, doravante denominada CONTRATADA, mediante Processo Administrativo n. 29/2012, ajustam a celebração do presente TERMO ADITIVO N. 02/2013, primeiro termo aditivo ao contrato administrativo n. 10/2013, que foi firmado pelas partes em 06 de março de 2013.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como escopo o acréscimo de quantitativos de materiais e serviços previstos no contrato n. 10/2013, na razão de 49,25% conforme planilha orçamentária anexa a este instrumento.



CLAÚSULA 2ª – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se o prazo de vigência do contrato original.

CLAÚSULA 3ª – DO FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, I, a c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93; no relatório técnico formulado pela fiscal de obra e na autorização do representante legal da Contratante constantes nos autos do processo administrativo 29/2012.

CLAÚSULA 4ª - DO VALOR:

Ao presente termo aditivo corresponde o valor global de R\$ 34.478,69 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), e valores unitários conforme especificações de planilha orçamentária anexa.

CLAÚSULA 5ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município de Valença, de acordo com a seguinte programação:

PROJETO/ATIVIDADE : 01.031.0001.1.001

CÓDIGO : 3.3.9.0.3900

ELEMENTO : Outros serviços terceiros pessoa jurídica



CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Valença (BA), 23 de agosto de 2013.

PRESIDENTE DA CÂMARA – CONTRATANTE

CONTRATADA